

RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA

Proprietário: José Carlos Gonsalves	Endereço do imóvel: Encontro das Águas UTM-23K 532564/7894996	Município: Curvelo/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 12/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuárias.

2. VISITA TÉCNICA

Em 12/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade do SR. José Carlos Gonsalves, município de Curvelo/MG. Coordenadas UTM-23K 532564/7894996 e foram recebidos pelo proprietário, contato do proprietário (31)996469907.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pelo proprietário:



- a) A propriedade possui cerca de 30000 m², onde moram o Sr. José Carlos e sua esposa Sra. Ilisabete Fernandes Gonsalves, desta área 15000 m² é de propriedade de sua Filha Cristine Fernandes Gonsalves;
- b) A Propriedade possui abastecimento de água potável de 2 poço artesiano comunitários;
- c) A propriedade faz margem com o rio Paraopeba;
- d) A utilização do rio Paraopeba declarada era para lazer, irrigação dos pomares e hortaliças e abastecimento de 3 tanque de piscicultura onde produzia tilápias, utilizados para consumo próprio e venda do excedente;
- e) Possuía criação de tilápias nos 3 tanques de piscicultura, atualmente não produz mais;
- f) Possuía 30 porcos e atualmente não mais possui;
- g) Atualmente possui 100 galinhas em produção e 02 cachorros no sítio;
- h) Possui Cisterna na propriedade dentro do Buffer de 100 metros do rio Paraopeba e com uso restrito;
- i) Solicitou água mineral para a Vale e não recebeu;

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água mineral para consumo humano;
- b) Solicita água potável para uso geral na propriedade;
- c) Solicita indenização por desvalorização imobiliária da propriedade e percas de produtividade;

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sr. José Carlos junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos, informamos que:

- a) A propriedade do Sr. José é considerada inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários para fornecimento de água mineral, tendo em vista que possui abastecimento de água potável de 2 poços artesanais comunitários do Chacreamento Encontro das Águas, distantes um a há 185 metros e outro há 256 metros da margem do rio Paraopeba, e ambos não possuem restrição de uso, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica;
- b) A propriedade do Sr. José Carlos é considerada elegível conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica, nos atendimentos emergenciais agropecuários de fornecimento de água potável para dessedentação dos animais, irrigação e manutenção da tanque de piscicultura, cabe o ressarcimento das percas produtivas através do canal de negociação da Vale por intermédio da empresa Faleck.
- c) Tendo em vista a elegibilidade da propriedade do Sr. José Carlos Gonsalves, sugere-se uma visita futura da equipe técnica da Vale para alinhamento com o proprietário da



definição se o mesmo tem interesse em retomar a produção de piscicultura e plantios com irrigação e caso tenha interesse, definir qual a melhor forma de fazer os atendimentos, cabe ressaltar também que nesta visita realizada houve apenas a coleta de dados e não se teve tempo hábil para tal discussão com o proprietário.

6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Casa sede



Foto 02: Visão geral do lote





Foto 03: Tanques para criação de Peixes



Foto 04: Tanques para criação de Peixes



Foto 05: Tanques para criação de Peixes



Foto 06: Criação de Galinhas



Foto 07: Canalização da Irrigação



Foto 08: Motor utilizado na irrigação



Foto 09: Cisterna dentro do Buffer de 100 metros do rio Paraopeba e com uso Restrito



Foto 10: Cisterna dentro do Buffer de 100 metros do rio Paraopeba e com uso Restrito





Foto 11: Frutíferas da propriedade



Foto 12: Margens do Rio Paraopeba utilizada pelo proprietário



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA

Proprietário: Kleber Castelar Duarte	Endereço do imóvel: Novilha Brava UTM -23K 529196/7885576	Município: Pompéu/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 11/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 11/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade do Sr. Kleber Castelar Duarte, município de Pompéu/MG. Coordenadas UTM -23K 529196/7885576 e foram recebidos pelo proprietário, contato do proprietário: (31) 988392315 e (31)987186053.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pelo proprietário:

a) O lote possui cerca de cinco mil metros quadrados, onde moram:

♦ Maria Ismênia Silva Castelar

- ◆ Talita Ágata Silva Pinheiro
- ◆ Rafael Pinheiro

- b) Possui em seu lote cerca de 50 galinhas e 05 cachorros;
- c) Não faz margem com o rio Paraopeba;
- d) Possui uma cacimba em seu lote;
- e) Não recebe água mineral;
- f) Não utilizava água do rio Paraopeba para irrigação;
- g) Não recebeu atendimentos agropecuários da Vale;

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água mineral para consumo humano;
- b) Solicita recebimento da indenização emergencial, alegando que esteve em todos os pontos de atendimento e não obteve sucesso.

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações do Sr. Kleber junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos do alagamento, informamos que não se constatou elegibilidade em sua propriedade, que segue:

- a) O lote do Sr. Kleber Castelar se encontra distante cerca de 1793 (um mil, setecentos e noventa e três) metros do rio Paraopeba, não havendo extravasamento de suas águas que afetassem sua propriedade. Sendo assim considerada, a propriedade, inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica.
- b) Sobre possível indenização/ressarcimento individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou perdas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.



6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade segundo CAR (Cadastro Ambiental Rural)

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Sede do Lote



Foto 02: Sede do Lote



Foto 03: Cisterna no Lote



Foto 04: Cisterna existente no lote





Foto 05: Área do Lote



Foto 06: Área do Lote



Foto 07: Local de Captação de água para irrigação do córrego Novilha Brava



Foto 08: Verificação do Local de captação de água para Irrigação, no córrego novilha brava



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
Proprietário: Marcos Vinicius Barbosa Machado	Endereço do imóvel: Condomínio Fazendinha Baú UTM-23K 525918/7898754	Município: Pompéu/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 11/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerencia Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 11/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade do Sr. Marcos Vinicius Barbosa Machado, município de Pompéu/MG. Coordenadas UTM-23K 525918/7898754 e foram recebidos pelo proprietário, contato do proprietário: (31) 994319395.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pelo proprietário:



- a) O lote possui cerca de 2000m², onde moram o Sr. Marcos, sua esposa Sra. Flavia Maria Queiroz e seus filhos Vitor Emanuel Queiroz Pires e Sofia Maria Queiroz;
- b) O lote possui abastecimento de água potável de dois poços artesanais comunitários, com fornecimento anterior a interdição do rio Paraopeba;
- c) Não faz margem com o rio Paraopeba;
- d) A utilização do rio Paraopeba declarada era para lazer;
- e) Possui no lote plantios irrigado de hortaliças e frutíferas em geral, que utiliza para consumo próprio e venda do excedente;
- f) Possui 60 galinhas em produção no lote;
- g) Não possui cisterna ou outra fonte de água no lote;
- h) Não recebeu água potável da Vale;
- i) Recebeu água mineral da Vale até outubro de 2020;

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água potável para irrigação;
- b) Solicita água mineral para consumo humano;
- c) Solicita indenização por desvalorização imobiliária da propriedade;

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sr. Marcos junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos, informamos que não se constatou elegibilidade em sua propriedade, que segue:

- a) A propriedade do Sr. Marcos se encontra distante cerca de 885(oitocentos e oitenta e cinco) metros do rio Paraopeba, não havendo extravasamento de suas águas que afetassem sua propriedade. A propriedade é considerada inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários para fornecimento de água mineral e potável, tendo em vista que possui abastecimento de água potável de 2 poços artesanais comunitários, distantes um a há 765 metros e outro há 175 metros da margem do rio Paraopeba, e ambos não possuem restrição de uso, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica;
- b) Sobre possível indenização individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou perdas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.



6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade segundo CAR (Cadastro Ambiental Rural)

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

	
Foto 01: Casa	Foto 02: Canalização de irrigação das plantas e aos fundo a Casa
	
Foto 03: Encanamento de água de poço Artesiano Comunitário	Foto 04: Irrigação das frutíferas





Foto 05: Frutíferas Irrigadas



Foto 06: Frutíferas Irrigadas



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA

Proprietário: Maria Aparecida Pinto Barbosa	Endereço do imóvel: Cachoeira do Choro UTM-23K 527633/7898275	Município: Curvelo/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 12/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 12/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade da Sra. Maria Aparecida Pinto Barbosa, município de Curvelo/MG. Coordenadas UTM-23K 527633/7898275 e foram recebidos pela proprietária, contato da proprietária: (38) 999568611 e (38)997452040.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pela proprietária:

a) A propriedade visitada possui cerca de 20 ha, onde moram:



- ◆ Arthur Aliano de Souza(esposos)
 - ◆ Gabrieli Cristina Moreira de Souza(filha)
 - ◆ Pedro Henrique Barbosa de Sousa (filho)
- b) A propriedade faz margem com o Rio Paraopeba e com riacho afluente do rio Paraopeba;
 - c) Possui na propriedade 46 bovinos mistos para produção de leite e corte, 30 porcos e 150 galinhas;
 - d) Relata receber atualmente alimentação emergencial para os animais em pouca quantidade, sendo 8100 kg mensais de Silagem de milho (270 sc de 30kg);
 - e) A propriedade teve alagamento com as águas do rio Paraopeba nas cheias de janeiro de 2020, afetando as margens do rio Paraopeba em área de APP (Áreas de Preservação Permanente) até o cercamento já efetuado pela Vale para conter o acesso dos animais ao rio Paraopeba;
 - f) Afirma que os animais dessedentavam no Rio Paraopeba e no riacho afluente;
 - g) A Vale forneceu três depósitos de água sendo 1 de 10.000 litros , 1 de 5000 litros e 1 de 3000 litros e 06 bebedouros de água de 2.000 litros, que foram instalados na propriedade pela Vale;
 - h) Recebe regularmente água potável em quantidade suficiente através de caminhão pipa, que utiliza para dessedentação dos animais e uso geral na propriedade;
 - i) A Propriedade possui abastecimento de água potável tratada de um poço artesiano comunitários administrado pela COPASA;
 - j) Possui 2 ha de cana de açúcar, que irrigava com águas do rio Paraopeba/Riacho afluente e hoje não irriga mais, pois seu uso está restrito;
 - k) Não possui cacimba de água em sua propriedade;

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita entrega de água mineral para consumo Humano;
- b) Solicita manutenção da entrega da água potável para dessedentação dos animais;
- c) Solicita aumento na quantidade silagem entregue, suficientes para os 40 bovinos da propriedade;

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sra. Maria aparecida e seu esposo Arthur, junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos do alagamento, informamos que propriedade foi impactada pelo não uso das águas do Riacho Afluente e pelo rio Paraopeba, tornando-a elegível para os atendimentos emergenciais agropecuários, sendo assim recomenda-se:

- a) Manter o fornecimento na entrega de água potável para dessedentação dos animais sendo 5.000 litros diários entregues através de caminhão pipa;
- b) Realizar o ajuste de fornecimento se silagem em substituição aos 2 ha de cana de açúcar em que o produtor realizava a irrigação, sendo a quantidade de 16666 kg mensais ou 555 sacos de 30 kg mensais de silagem de milho a saber:



$2 \text{ ha de cana de açúcar} \times 100 \text{ toneladas de produção por ano} = 200 \text{ toneladas de produção por ano}$
 $200 \text{ toneladas de produção por ano} / 12 \text{ meses} = 16,666 \text{ toneladas por mês}$ ou 16666 kg equivalentes a 555 sacos de 30kg cada;

- c) A propriedade é considerada inelegível para o fornecimento de água mineral, tendo em vista que o solicitante tem acesso a água tratada oriunda de poço artesiano administrado pela COPASA, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica;
- d) Sobre possível indenização individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou perdas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.

6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade



- A imagem identifica área da propriedade e área de alagamento

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Reservatórios fornecidos pela Vale



Foto 02: Abastecimento de água potável através de Caminhão pipa realizado pela Vale durante a visita .



Foto 03: Curral de manejo bovino



Foto 04: Bebedouro fornecido pela Vale





Foto 05: Bebedouro fornecido pela Vale



Foto 06: Bebedouro fornecido pela Vale



Foto 07: Tubulação de irrigação do rio Paraopeba Paralisada



Foto 08: Área de Cana-de-açúcar anteriormente irrigada



Foto 09: Área de Cana-de-açúcar anteriormente irrigada



Foto 10: Área de Cana-de-açúcar sem irrigação



Foto 11: Demonstração das pastagens



Foto 12: Rebanho Bovino da propriedade





Foto 13: Isolamento do rio Paraopeba com cercamento realizado pela Vale



Foto 14: Isolamento do rio Paraopeba com cercamento realizado pela Vale



Foto 15: Margem do rio Paraopeba área de APP



Foto 16: Margem do rio Paraopeba área de APP



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA

Proprietário: Maria Neuza Duque do Oliveira Santos	Endereço do imóvel: Assentamento Chácara do Chorio-Lote 08 UTM -531422/7891185	Município: Pompéu/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 10/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 10/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade da Sra. Maria Neuza Duque do Oliveira Santos, município de Pompéu/MG., UTM - 531422/7891185 e foram recebidos pela proprietária, contato da proprietária: (31) 99895-9338.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpellando pelos questionamentos das demandas do proprietário.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pela proprietária:

a) O terreno possui cerca de 28ha, onde moram:



- ◆ Marcio Expedito dos Santos
 - ◆ Giordane Duque de Oliveira
 - ◆ Davi Duque dos Santos
 - ◆ Karen Katiely Duque de Oliveira
 - ◆ Laisa Adriele Duque de Oliveira
 - ◆ Maira Emanuele Duque de Oliveira
- b) Possuía na propriedade, anterior a interdição de uso do rio Paraopeba 15 bovinos e 500 galinhas. Atualmente possui 04 bovinos, 300 galinhas e 06 suínos, usados para consumo próprio e vendendo também seu excedente;
- c) Não faz margem com o rio Paraopeba;
- d) Não possui poço artesiano ou cacimba em sua propriedade;
- e) Recebeu da Vale dois reservatórios de cinco mil litros e dois bebedouros, que não foram instalados;
- f) Não recebe água mineral;
- g) Não utilizava água do rio Paraopeba para irrigação;
- h) Utilizava água do córrego presente no Assentamento para dessedentação animal e irrigação;
- i) Recebia água da Prefeitura de Pompéu em períodos de seca, que não entrega mais;
- j) Recebe água potável da Vale para dessedentação animal, a qual relata ter entregas irregulares.

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água mineral para consumo humano.

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sra. Maria Neuza junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos do alagamento, informamos que não se constatou elegibilidade em sua propriedade, que segue:

- a) A propriedade da Sra. Maria Neuza se encontra distante cerca de 1.150 (um mil, cento e cinquenta) metros do rio Paraopeba, não havendo extravasamento de suas águas que afetasse sua propriedade. Sendo assim considerada, a propriedade, inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica.
- b) Sobre possível indenização/ressarcimento individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou perdas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.
- c) Infere-se que está em andamento nos Assentamentos PA Queima Fogo e Chácara do Chorio o projeto de instalação hidráulica, executado pela Vale, com captação dos três



poços artesanais comunitários existentes e distribuição de água contemplando todos os lotes dos dois Assentamentos.

6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Sede da propriedade



Foto 02: Sede da Propriedade





Foto 03: Reservatório Fornecido pela Vale



Foto 04: Reservatório Fornecido pela Vale e pastagens da propriedade



Foto 05: Horta da propriedade



Foto 06: Horta da propriedade



Foto 07: Antiga sede nos fundos da propriedade



Foto 08: Antiga sede nos fundos da propriedade



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
Proprietário: Reginalda Gomes Vieira Alves	Endereço do imóvel: Condomínio Fazendinha Baú UTM-23K 526459/7898867	Município: Pompéu/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 11/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 11/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade da Sra. Reginalda Gomes Vieira Alves, município de Pompéu/MG. Coordenadas UTM-23K 526459/7898867 e foram recebidos pela proprietária, contato da proprietária: (31) 999833211 e (31)999113060.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pela proprietária:

a) O lote possui cerca de 7500m², onde moram:



- ◆ Adelio de Oliveira Alves
 - ◆ Sandra Hevelin Gomes de Oliveira Alves
 - ◆ Sabrina Hevelin Gomes de Oliveira Alves
 - ◆ Sabrina Edmara Gomes Alves
 - ◆ Safeli Eloisa Gomes Alves
 - ◆ Douglas Henrique Barbosa de Oliveira
 - ◆ Dalia Manoeli Barbosa de Oliveira
 - ◆ Gustavo Vitor Gomes de Oliveira
- b) O lote possui abastecimento de água potável de dois poços artesianos comunitários, com fornecimento anterior a interdição do rio Paraopeba;
- c) Não faz margem com o rio Paraopeba;
- d) Possui no lote plantios de mandioca, pequi, manga, laranja e mexerica, que utiliza para consumo próprio;
- e) Não possui animais de produção no lote;
- f) Não possui cisterna ou outra fonte de água no lote;
- g) Recebeu água mineral da Vale até abril de 2020;
- h) Recebeu um reservatório de 5000 litros, que não foi instalado pela Vale;
- i) Recebi água potável através de caminhão pipa até fevereiro de 2020;

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água potável para irrigação;
- b) Solicita água mineral para consumo humano;

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sra. Reginalda Alves junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos, informamos que não se constatou elegibilidade em sua propriedade, que segue:

- a) A propriedade da Sra. Reginalda se encontra distante cerca de 349(trezentos e quarente e nove) metros do rio Paraopeba, não havendo extravasamento de suas águas que afetassem sua propriedade. A propriedade é considerada inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários para fornecimento de água mineral e potável, tendo em vista que possui abastecimento de água potável de 2 poços artesianos comunitários, distantes um a há 765 metros e outro há 175 metros da margem do rio Paraopeba, e ambos não possuem restrição de uso, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica;
- b) Sobre possível indenização individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou percas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.



6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade segundo CAR (Cadastro Ambiental Rural)

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Sede do Propriedade



Foto 02: Equipe Guaicuy acompanhando a Visita



Foto 03: Área do lote



Foto 04: Área do lote





Foto 05: Reservatório fornecido pela Vale



Foto 06: Visão geral do Lote



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA

Proprietário: João Gonsalves de Oliveira	Endereço do imóvel: Angueretá UTM -23K 534545/7884294	Município: Curvelo/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 09/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerencia Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 09/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade do Sr. João Gonsalves de Oliveira, município de Curvelo/MG. Coordenadas UTM-23K 534545/7884294 e foram recebidos pelo proprietário e seu filho Leandro Rodrigues de Oliveira, contato do proprietário: (31) 995726366.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.



3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pelo proprietário:

- a) A propriedade possui cerca de 4,8 ha, onde moram:
 - ♦ João Gonsalves de Oliveira(Pai)
 - ♦ Roberto Gonsalves de Oliveira (Filho)
 - ♦ Leandro Rodrigues Gonsalves de Oliveira(Filho)
 - ♦ Aline Ferreira dos santos (Esposa de Leandro)
- b) Possui na propriedade 2 muares, 3 cavalos, 60 galinhas e 20 bovinos;
- c) Nesta propriedade a Vale não realiza entregas emergências de alimentação animal e água potável;
- d) Propriedade faz divisa com o Córrego Rodrigo e não faz divisa com o rio Paraopeba;
- e) O filho do Sr. João, Leandro Rodrigues Gonsalves de Oliveira possui uma área de 5 ha de arrendamento da Fazenda Peçanha, onde desenvolve suas atividades de plantação de milho e hortaliças para comércio;
- f) Na área de arrendamento a água captada para irrigação é do Córrego Rodrigo afluente do rio Paraopeba;
- g) Na propriedade arrendada o produtor alega ter sido alagada pelas águas do rio Paraopeba e assim ficando com uso restrito.

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água potável para dessedentação dos animais;
- b) Solicita silagem, ração, sal mineralizado para alimentação dos seus animais;
- c) Solicita análise da água no local de captação para irrigação, no córrego Rodrigo.

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações do Sr. João Gonsalves de Oliveira e de seu filho Leandro Rodrigues Gonsalves de Oliveira junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos do alagamento, informamos que não se constatou elegibilidade em suas propriedades, que segue:

- a) A propriedade do Sr. João se encontra distante cerca de 1000(mil) metros do rio Paraopeba, com desnível mais alto em relação a calha do rio aproximado de 11(once) metros, não havendo extravasamento de suas águas que afetassem sua propriedade. Sendo assim considerada, a propriedade, inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários.
- b) A propriedade arrendada pelo Sr. Leandro, filho de Sr. João, possui ponto de captação de água para irrigação no ribeirão Rodrigo, distante 678(seiscentos e setenta e oito) metros do rio Paraopeba, com desnível mais alto em relação a calha do rio aproximado de 8(oito) metros. Por esta análise prévia a área de alagamento evidenciada pelo produtor pertence ao córrego Rodrigo, tornando assim a propriedade inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários.



Ainda e conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica.

- c) Sobre possível indenização individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou percas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.

6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade segundo CAR (Cadastro Ambiental Rural)

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Sede da propriedade João Orlando



Foto 02: Lagoa Propriedade João Orlando



	
Foto 03: Áreas de Cultivo na propriedade de João Orlando	Foto 04: Plantio de Abacaxi na propriedade de João Orlando
	
Foto 05: Pastagem Propriedade de João Orlando	Foto 06: Plantios em propriedade arrendada por Leandro.
	
Foto 07: Plantios e Irrigação em propriedade arrendada por Leandro	Foto 08: Plantios e Irrigação em propriedade arrendada por Leandro
	
Foto 09: Tubulação de Irrigação em propriedade Arrendada por Leandro	Foto 10: Bomba de Irrigação em propriedade Arrendada por Leandro





Foto 11: Captação de água para Irrigação em propriedade Arrendada por Leandro



Foto 12: Córrego Rodrigo



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
Proprietário: Rosa Emília Santos do Carmo	Endereço do imóvel: Angueretá UTM -23K 548097/7859906	Município: Curvelo/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 09/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 09/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade da Sra. Rosa Emília dos Santos Carmo, município de Curvelo/MG. Coordenadas geográficas UTM, 23K 548097/7859906 e foram recebidos pela proprietária e seu esposo SR. Walter Cordeiro do Carmo, contato da proprietária: (31) 995726366.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas da proprietária.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pela proprietária:

a) A propriedade visitada possui cerca de 25ha;



- b) Não faz margem com o Rio Paraopeba, e diz que seu gado tinha acesso ao rio Paraopeba utilizando-se da propriedade do vizinho SR. Joaquim Cordeiro Machado percorrendo uma distância de aproximadamente 112 metros na propriedade vizinha;
 - Em contato posterior a visita, com o filho de Joaquim Cordeiro Machado, SR. Luiz Otávio de Castro Machado a informação que o gado da Sra. Rosa Emília Santos do Carmo tinha acesso ao rio pela sua propriedade foi confirmada.
- c) Possuía da data do rompimento 21 animais, vendeu alguns de seus animais alegando estar sem água e atualmente possui 11 bovinos mistos de corte e leite;
- d) Não recebeu ou recebe atualmente alimentação emergencial para os animais;
- e) Alega que a propriedade teve alagamento com as águas do rio Paraopeba nas cheias de janeiro de 2020, afetando áreas de matas nativas;
- f) Afirma que os animais dessedentavam no Rio Paraopeba através da área do vizinho e após a interdição do rio a proprietária realizou cercamento e isolando a área;
- g) Após a interdição do uso do rio Paraopeba a proprietário perfurou uma cacimba para captar água para os animais, mas vem encontrando dificuldades em obter água especialmente no período da seca;
- h) Adquiriu bomba a gasolina para bombeamento da água para os animais;
- i) Atualmente a propriedade não possui riacho para dessedentação animal e uso doméstico em períodos de seca;
- j) A Vale forneceu 01 depósitos de água de 5.000 litros e 01 bebedouros de água de 2.000 litros, que não foram instalados pelo vale e se encontram com instalação provisória realizada pela proprietária;
- k) Alega que o bebedouro entregue se encontra perfurado.

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água potável para dessedentação dos animais;
- b) Solicita perfuração de um poço artesiano e instalação de rede elétrica para abastecimento do mesmo já que a propriedade não possui energia;
- c) Solicita análises da água da cacimba perfurada pois tem receio de contaminações;
- d) Solicita 1 bebedouro em substituição ao entregue com perfuração;
- e) Solicita silagem, ração, sal mineralizado para alimentação dos seus animais;
- f) Solicita maquinário para perfuração de um poço aberto (barraginha) de captação de água para seus animais;

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sra. Rosa Emília dos Santos Carmo e de seu esposo junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos do alagamento, informamos que não se tem clareza que a propriedade teve áreas de alagamento pelo extravasamento do Rio Paraopeba para fora da sua calha normal, sendo assim inelegível para os atendimentos de fornecimento de alimentação animal, porém verifica-se a necessidade de:

- a) Fornecer 1 reservatório de 10.000 litros;
- b) Proceder a substituição do bebedouro fornecido com perfuração;



- c) Realizar a Instalação do novo reservatório e bebedouro a ser fornecido;
- d) Realizar o fornecimento semanal de 5.000 litros de água potável para os 11 animais existentes na propriedade através de caminhão pipa;
- e) Não se verifica a necessidade de fornecimento de água mineral na propriedade, pois a proprietária reside em outro local e não possuía captação de água para o consumo humano dentro do Buffer de 100 metros do rio Paraopeba. Portanto, considerada inegável neste critério conforme as notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM;
- f) Não se recomenda a perfuração de poço artesiano devido à baixa demanda de água da propriedade que terá fornecimento através de caminhão pipa;
- g) Conforme as notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, para a cisterna perfurada fora de área de alagamento e a aproximadamente 300 metros do rio Paraopeba, a mesma não se encontra com restrição de uso;
- h) Não se recomenda o fornecimento de alimentação animal em substituição as pastagens, pois a propriedade não teve área restringida de uso;
- i) Com o fornecimento de água potável para os animais através de caminhão pipa não se faz necessário a perfuração de poço aberto com maquinário conforme solicitado;
- j) Sobre possível indenização individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou percas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.

6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade segundo CAR (Cadastro Ambiental Rural)



7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Cacimba perfurada pela proprietária



Foto 02: Bebedouro Fornecido pela Vale



Foto 03: Cacimba perfurada pela proprietária e bebedouro fornecido pela Vale



Foto 04: Animais da propriedade e Reservatório fornecido pela Vale



Foto 05: Visita a propriedade no local de passagem do gado a propriedade vizinha



Foto 06: Local indicada da passagem do gado para a propriedade vizinha e posterior acesso ao rio Paraopeba



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
Proprietário: Roberto Pereira	Endereço do imóvel: Condomínio Encontro das Águas UTM-23K 532322/7894700	Município: Curvelo/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 12/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 12/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade do SR. Roberto Pereira, município de Curvelo/MG. Coordenadas UTM-23K 532322/7894700 e foram recebidos pelo proprietário, contato do proprietário (31)998615489.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.



3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pelo proprietário:

- a) A propriedade possui cerca de 10000 m², onde moram o Sr. Roberto e sua esposa Sra. Estela Bilela Pereira
- b) A Propriedade possui abastecimento de água potável de 2 poço artesiano comunitários;
- c) A propriedade não faz margem com o rio Paraopeba;
- d) Possui criação de tilápias em 3 tanques de piscicultura, possui 1 taque de piscicultura desativado, e para esta produção utiliza-se de água bombeada do córrego Ribeirão da Pedras, afluente do rio Paraopeba ;
- e) Relata percas nas vendas da produção após a restrição do uso do rio Paraopeba;
- f) Atualmente possui 492 galinhas em produção e 02 cachorros no sítio;
- g) Solicitou água mineral para a Vale e não recebeu;
- h) Não recebe atendimentos emergenciais agropecuárias Vale na propriedade;

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água mineral para consumo humano;
- b) Solicita água potável para sua produção
- c) Solicita indenização por desvalorização imobiliária da propriedade e percas de produtividade;

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sr. Roberto junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos, informamos que:

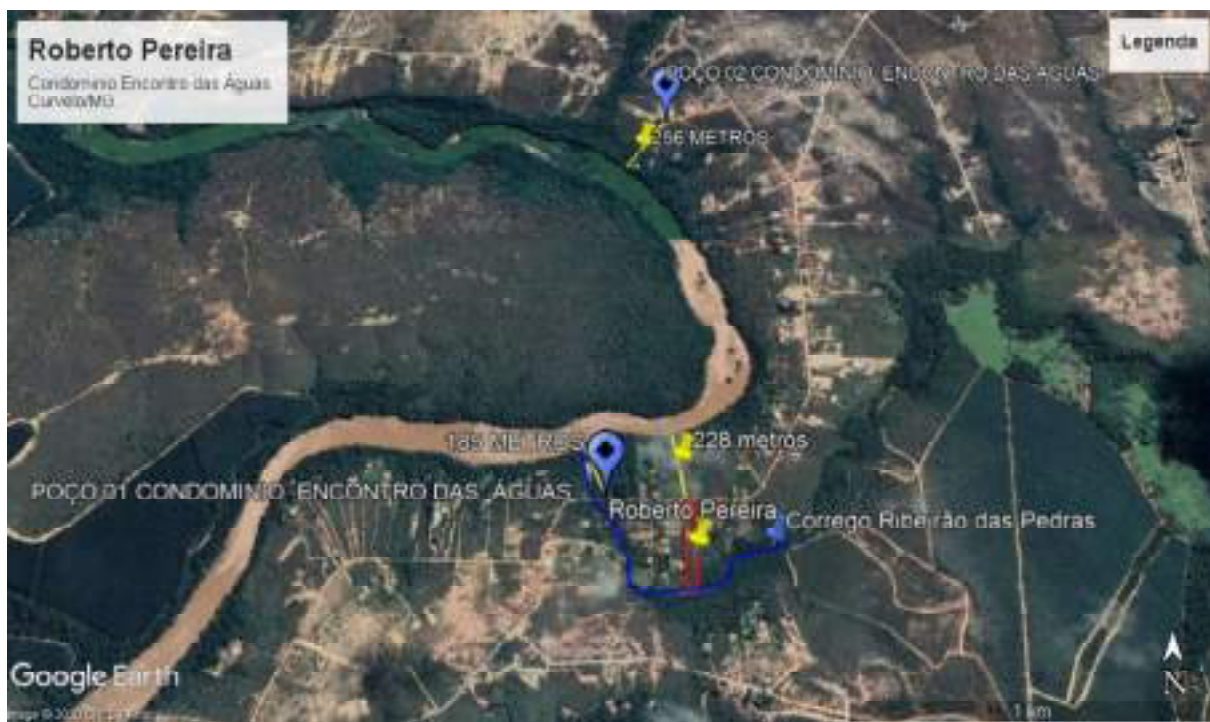
- a) A propriedade do Sr. Roberto Pereira é considerada inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários para fornecimento de água mineral, tendo em vista que possui abastecimento de água potável de 2 poços artesanais comunitários do Chacreamento Encontro das Águas, distantes um a há 185 metros e outro há 256 metros da margem do rio Paraopeba, e ambos não possuem restrição de uso, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica;
- b) A propriedade do Sr. Roberto Pereira é considerada inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários para fornecimento de água potável , tendo em vista que a captação de água realiza no córrego Ribeirão das Pedras se encontra distante cerca de 567 (quinhentos e sessenta e sete) metros do rio Paraopeba, não havendo extravasamento de suas águas que afetassem a propriedade. Sendo assim considerada, a propriedade, inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso



do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica.

- c) Sobre possível indenização individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou percas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.

6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade



- A imagem identifica área da propriedade e ponto de captação de água no córrego Ribeirão da Pedras



7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Casa sede



Foto 02: Visão geral do lote



Foto 03: Tanques para criação de Peixes



Foto 04: Tanques para criação de Peixes



Foto 05: Tanques para criação de Peixes



Foto 06: Reservatório da propriedade



Foto 07: Canalização da Irrigação do córrego Ribeirão das Pedras



Foto 08: Canalização da Irrigação do córrego Ribeirão das Pedras





Foto 09: Canalização da Irrigação do córrego Ribeirão das Pedras



Foto 10: Plantios de hortaliças em geral



Foto 11: Criação de Galinhas



Foto 12: Criação de Galinhas



Foto 13: Plantio de Milho para a criação de Galinhas



Foto 14: Local de captação da Água no córrego Ribeirão das Pedras



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
Proprietário: Rosemary Aparecida da Silva	Endereço do imóvel: Fazenda Novilha Brava UTM-23K 529310/7885846	Município: Pompéu/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 11/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 11/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade da Sra. Rosemary Aparecida da Silva, município de Pompéu/MG. Coordenadas UTM-23K 529310/7885846 e foram recebidos pelo proprietário, contato do proprietário: (37) 998419019 e (38)999527510.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pela proprietária:

a) A propriedade possui cerca 150ha e se utiliza também de outras áreas familiares;



- b) A sede está a 1560(um mil, quinhentos e sessenta) metros do Rio Paraopeba;
- c) A cisterna de captação de água está a 1552(um mil, quinhentos e cinquenta e dois) metros do Rio Paraopeba, sendo utilizada para dessedentação animal e uso doméstico;
- d) A divisa da propriedade mais próxima ao Rio Paraopeba está a 933(novecentos e trinta e três) metros deste em linha reta;
- e) A propriedade não possui margem com o Rio Paraopeba;
- f) Não recebeu alimentação animal;
- g) Utilizava o córrego Novilha Brava para irrigação de plantio de 02ha de milho e quiabo, que informa estar paralisado;
- h) Possui um córrego que diz dessedentar os animais (Córrego Novilha Brava). Este córrego margeia a propriedade;
- i) Informa que houve alagamento do córrego Novilha Brava em sua propriedade;
- j) Alega possuir 80 bovinos de corte e leite, onde antes haviam 150 bovinos;
- k) Possui também 12 porcos, 100 galinhas e 06 cachorros;
- l) Recebeu da Vale 01 depósitos de água de 5.000 litros;
- m) Recebeu da Vale 02 bebedouros de 2.000 litros, sendo um deles quebrados;
- n) Não teve as instalações hidráulicas efetuadas pela Vale;
- o) Alega que em épocas de seca do córrego Novilha Brava, transferia seus animais para a propriedade de seu filho Everton Geraldo da Silva Faria;
- p) A propriedade pertence ao espólio da família, sendo seus integrantes: Maria Raimunda da Silva (herdeira); Rosemary Aparecida da Silva (filha), José Diogo da Silva Machado (neto), Joaquim Manoel da Silva Faria (neto), Everton Geraldo da Silva Faria (neto), Emerson Luiz de Faria (neto), Pedro Luiz de Faria (neto) e Natália Aparecida da Silva Faria (neta), além do Sr. Antônio (ajudante da família).

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água potável para dessedentação dos animais;
- b) Solicita água mineral para consumo humano;
- c) Solicita instalação dos reservatórios e bebedouros fornecidos pela Vale;
- d) Solicita silagem, ração, sal mineralizado para alimentação dos seus animais;
- e) Solicita indenização emergencial e indenização por desvalorização imobiliária da propriedade;

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sra. Rosemary junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos do alagamento, informamos que não se constatou elegibilidade em sua propriedade, que segue:

- a) A propriedade da Sra. Rosemary Silva se encontra distante cerca de 933(novecentos e trinta e três) metros do rio Paraopeba, não havendo extravasamento de suas águas que afetassem sua propriedade. A área de alagamento evidenciada pela produtora em sua propriedade pertence ao córrego Novilha Brava. Sendo assim, a propriedade foi considerada inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários, conforme



critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica;

- b) Sobre possível indenização/ressarcimento individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou percas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck.
- c) Conforme mencionado pela Sra. Rosemary, acerca da propriedade de seu filho Everson Geraldo da Silva, reafirma-se que foi realizada visita técnica no dia 01/10/2020 pela equipe da agropecuária Vale. Na ocasião foi recomendado proceder instalação hidráulica, cercamento fixo da área alagada evitando acesso ao rio pelos animais e abastecimento de água potável para dessedentação animal, conforme sua capacidade de suporte.

6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade segundo CAR (Cadastro Ambiental Rural)



7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Sede do Propriedade



Foto 02: Curral de manejo de bovinos da propriedade



Foto 03: Bebedouro Fornecido pela Vale



Foto 04: Cisterna existente na propriedade



Foto 05: Bebedouro existente na propriedade



Foto 06: Área de pastagens



Foto 07: Áreas de Pastagens



Foto 08: Áreas de Pastagens





Foto 09: Visita a Propriedade



Foto 10: Tubulação de irrigação do Córrego Novilha Brava sem uso



Foto 11: Sistema de Irrigação na propriedade do córrego Novilha Brava



Foto 12: Plantio com irrigação sem utilização



RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
Proprietário: Vilson Ribeiro	Endereço do imóvel: PA Queima Fogo – Lote 11 UTM -529520/7891257	Município: Pompéu/MG
Elaborado por: Juciel Hemerich	Aprovado por: Marco Furini	Data: 10/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerencia Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuários.

2. VISITA TÉCNICA

Em 10/11/2020, respeitando as orientações de prevenção ao COVID- 19, a equipe da Gerência do Sr. Marco Furini Supervisão Agropecuária, Juciel Hemerich (Técnico em Agropecuária e Administrador Rural) acompanhado dos técnicos e Relações com a Comunidade Rodrigo Antonio Guilherme da Silva e Lilia de Souza Alves Nogueira compareceram na propriedade do Sr. Vilson Ribeiro município de Pompéu/MG. Coordenadas UTM-23K 529520/7891257 e foram recebidos por sua esposa Silvana Rosa de Lima, contato do proprietário: (37) 999632362.

A visita foi guiada pela equipe da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy, composta de 08(oito) integrantes, a saber: Daniela Campolina, coordenadora de campo Território 4; Larissa Vieira, advogada popular; Joyce Franklin, analista agrário; Paula Brasil, analista de geoprocessamento; Higor Pereira, analista de logística; Vanessa Lopes, advogada popular; Gabriele, advogada popular e Fernanda, mobilização social, onde e os quais fizeram a abertura do diálogo e interpelando pelos questionamentos das demandas do proprietário.

3. INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE

Segundo informações prestadas pelo proprietário:

- O terreno possui cerca de 24 ha, mencionado pela proprietária que o adquiriu e atualmente seu CCU (Contrato de Concessão de Uso) encontra-se em nome do vendedor. Nesta propriedade moram:



- ◆ Semely de Lima Ribeiro (filha)
 - ◆ Silvana Rosa de Lima (esposa)
 - ◆ Senhorinha de Lima Ribeiro
- b) Possuía na propriedade anterior a interdição de uso do rio Paraopeba 21 bovinos;
 - c) Atualmente possui: 24 vacas e 16 bezerros, 04 porcos, 100 galinhas, usados para consumo próprio e vendendo também seu excedente;
 - d) Ainda, possui produção de frutas e hortaliças, usados para consumo próprio e vendendo também seu excedente;
 - e) Possui poço artesiano perfurado após interdição de uso do rio Paraopeba;
 - f) Recebeu da Vale 02(dois) reservatórios de cinco mil litros, que não foram instalados pela empresa;
 - g) Não recebeu alimentação animal e água mineral;
 - h) Possui um bebedouro doado por seu vizinho, que este recebeu da Vale;
 - i) Não utiliza água do rio Paraopeba para irrigação e consumo da propriedade;
 - j) No período de seca, o caminhão da prefeitura abastecia sua propriedade;
 - k) A propriedade faz margens com o ribeirão presente no Assentamento;
 - l) Informa ter perdido renda como pescadora profissional;
 - m) Recebia água potável, suspensa em abril de 2020.

4. SOLICITAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- a) Solicita água potável para dessedentação dos animais;
- b) Solicita silagem, ração, sal mineralizado para alimentação dos seus animais;
- c) Solicita instalação dos reservatórios fornecidos pela Vale;
- d) Solicita água mineral para consumo humano;
- e) Solicita ressarcimento pelo poço artesiano perfurado na propriedade.

5. PARECER TÉCNICO

Considerando as informações da Sra. Silvana Rosa de Lima junto a visita técnica realizada na propriedade e levantamentos realizados em mapeamentos do alagamento, informamos que não se constatou elegibilidade em sua propriedade, que segue:

- a) A propriedade do Sr. Vilson Ribeiro se encontra distante cerca de 2.200(dois mil e duzentos mil) metros do rio Paraopeba, não havendo extravasamento de suas águas que afetassem sua propriedade. Sendo assim considerada, a propriedade, inelegível para atendimentos emergenciais agropecuários, conforme critérios estabelecidos nas notas de recomendações do uso do rio Paraopeba emitidas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM): http://bit.ly/nota_IGAM, reforçam esta avaliação técnica;
- b) Sobre possível indenização/ressarcimento individual ou por núcleo familiar, devido a possíveis prejuízos financeiros ou perdas de rendimentos na propriedade, os proprietários foram orientados a procurar o canal de negociação da Vale através da empresa Faleck;



- c) Infere-se que está em andamento nos Assentamentos PA Queima Fogo e Chácara do Chorio o projeto de instalação hidráulica, executado pela Vale, com captação dos três poços artesanais comunitários existentes e distribuição de água contemplando todos os lotes dos dois Assentamentos.

6. IMAGENS DE SATÉLITE



- A imagem identifica área da propriedade

7. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Sede da propriedade



Foto 02: Sede da Propriedade





Foto 03: Poço Artesiano perfurado pelo proprietário



Foto 04: Bebedouros na propriedade



Foto 05: Bovinos na propriedade e reservatórios fornecidos pela Vale



Foto 06: Bebedouro fornecido pela Vale



Foto 07: Reservatório Fornecido pela Vale



Foto 08: Galpão de estoque da Propriedade



Foto 09: Bovinos na propriedade



Foto 10: Pastagens na propriedade



ANEXOS REGIÃO 5



ACOMPANHAMENTO DE VISITA AS COMUNIDADES DE FELIXLÂNDIA/MG

VALE E INSTITUTO GUAICUY – AVALIAÇÕES ASPECTO TÉCNICO ÁGUA E AGROPECUÁRIA

RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
Localidades: Condomínio Ribeiro Manso	Endereço do imóvel Condomínio: 23 K 523167/7914992	Município: Felixlândia/MG
Elaborado por: Pedro Damas (Médico Veterinário)	Aprovado por: Marco Furini	Data: 11/11/2020

1. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuárias.

2. VISITA TÉCNICA

Em **11/11/2020**, a equipe da Supervisão Agropecuária do Sr. Marco Furini, Pedro Damas Ferreira de Melo (Médico Veterinário), juntamente com a colega Relações com Comunidades, Gercione Cardoso (Analista de Relacionamentos com Comunidades), compareceram ao Chacreamento e Condomínio Ribeiro Manso, município de **Felixlândia/MG**. Coordenadas geográficas, portaria do condomínio **UTM 23 K 523167/7914992**. Os profissionais foram recebidos pelos proprietários apontados pelo Instituto Guaicuy, conforme:

Diva Gonçalves P. Rocha – Coordenadas: 23K 522127.00 m E / 7914669.00 m S

Maria da Penha Pereira Fagundes – Coordenadas: 23 K 521634.00 m E / 7914706.00 m S

Maria Marli da Silva Souza – Coordenadas: 23 K 521690.00 m E / 7914634.00 m S

Grimaldo Francisco Viana – Coordenadas: 23 K 521478.00 m E / 7914332.00 m S

José Maria Silva Ferreira – Coordenadas: 23 K 522024.00 m E / 7914136.00 m S

Terezinha de Jesus e José Luiz – Coordenadas: 23 K 522048.00 m E / 7914174.00 m S



Trata-se de condomínio e chacreamento as margens do Ribeiro Manso, cerca de 1.200 metros a jusante da barragem da UHE Retiro Baixo. Ao todo são 250 famílias morando no condomínio, possui poço artesiano coordenadas 23 K 522057.00 m E/7914163.00 m S (distante aproximadamente 130 metros do Rio Paraopeba e Ribeiro Manso) comunitário em terreno particular dentro do condomínio, com vazão de 6.800 litros água/h, onde estão sendo realizados a instalações de filtros pela Vale em acordo e determinação da Secretaria Estadual de Saúde, sendo projeto compensatório e não reparatório de impactos e não há nexos causal com o Rompimento da Barragem B1 em Brumadinho. O condomínio possui 3 reservatórios comunitários de 20.000L cada para uso de todos os moradores. A VALE possui pontos de monitoramento de água e clima dentro do condomínio as margens do Rio Paraopeba a jusante da UHE Retiro Baixo, coordenadas 23 K 521510 m E / 7914154 m S.

3. INFORMAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS SOBRE AS PROPRIEDADES

Diva Gonçalves P. Rocha – Coordenadas: 23K 522127.00 m E / 7914669.00 m S

- a) A propriedade possui 1.000 m²;
- b) Tem como fonte de água o poço artesiano comunitário do condomínio para consumo humano, irrigação de hortaliças, fruticultura e dessedentação animal;
- c) Relata que passou a comprar água mineral e potável após o rompimento da barragem;
- d) Relata que fazia captação de água do Ribeiro Manso após a UHE Retiro Baixo para construção civil;
- e) Moram na propriedade em 2 pessoas adultas e aos finais de semana até 5 pessoas utilizam as instalações para lazer;
- f) Possui filtros na casa para uso de água para consumo humano;
- g) Relata problemas gastrointestinais com o uso da água do poço artesiano comunitário;
- h) Relata dificuldades financeiras para trabalho e construção civil para o marido pedreiro após o rompimento da barragem;
- i) Relatam preocupação e desinformação quanto a água do Ribeiro Manso e Rio Paraopeba após a UHE Retiro Baixo e desconhecem as normativas dos órgãos técnicos competentes sobre a não restrição do uso da água;
- j) Possui 2 cães na propriedade;

Maria da Penha Pereira Fagundes – Coordenadas: 23 K 521634.00 m E / 7914706.00 m S

- a) A propriedade possui 1.000 m²;
- b) Tem como fonte de água o poço artesiano comunitário do condomínio e captação do Ribeirão afluente as margens limitrofes do condomínio para consumo humano, irrigação de hortaliças, fruticultura e dessedentação animal;
- c) Possuem criação de minhocas (minhocultura) para pescaria e venda, avicultura familiar caipira, suinocultura caipira familiar e 2 cães;
- d) Relata que passou a comprar água mineral e potável após o rompimento da barragem;
- e) Relata que fazia captação de água do Ribeiro Manso após a UHE Retiro Baixo para construção civil;



- f) Moram na propriedade em 4 pessoas adultas e aos finais de semana até 10 pessoas utilizam as instalações para lazer;
- g) Relatam preocupação e desinformação quanto a água do Ribeiro Manso e Rio Paraopeba após a UHE Retiro Baixo e desconhecem as normativas dos órgãos técnicos competentes sobre a não restrição do uso da água;
- h) Possui filtros na casa para uso de água para consumo humano;

Maria Marli da Silva Souza – Coordenadas: 23 K 521690.00 m E / 7914634.00 m S

- a) A propriedade possui 2.000 m²;
- b) Tem como fonte de água o poço artesiano comunitário do condomínio e captação do Ribeirão afluente as margens limítrofes do condomínio para consumo humano, irrigação de hortaliças, fruticultura e dessedentação animal e a atividade de minhocultura comercial;
- c) Possuem criação de minhocas (minhocultura) para pescaria e venda;
- d) Não possui animais de criação e estimação;
- e) Fazia a irrigação de área de cultivo de fruta do conde, aproximadamente 1.000 m²;
- f) Relata que sua criação de minhocas diminuiu e morreram pós rompimento da barragem;
- g) Relata diminuição da renda e prejuízo econômico com a redução de turismo e pescaria as margens do Rio Paraopeba no condomínio;
- h) Moram na propriedade em 2 pessoas adultas e aos finais de semana até 5 pessoas utilizam as instalações para lazer;

Grimaldo Francisco Viana – Coordenadas: 23 K 521478.00 m E / 7914332.00 m S

- a) A propriedade possui 1.000 m²;
- b) Tem como fonte de água o poço artesiano comunitário do condomínio e captação do Ribeirão afluente as margens limítrofes do condomínio para consumo humano e diretamente no Rio Paraopeba pós UHE Retiro Baixo, irrigação de hortaliças e dessedentação animal e a atividade de piscicultura comercial em tanques;
- c) Possuem criação de minhocas (minhocultura) para pescaria e venda;
- d) Relata diminuição da renda e prejuízo econômico com a redução de turismo e pescaria as margens do Rio Paraopeba no condomínio;
- e) Possui cerca de 300 galinhas caipiras;
- f) Moram na propriedade em 2 pessoas adultas e aos finais de semana até 5 pessoas utilizam as instalações para lazer;

José Maria Silva Ferreira – Coordenadas: 23 K 522024.00 m E / 7914136.00 m S

- a) A propriedade possui 1.000 m²;
- b) Tem como fonte de água o poço artesiano comunitário do condomínio e captação do Ribeirão afluente as margens limítrofes do condomínio para consumo humano e diretamente no Rio Paraopeba pós UHE Retiro Baixo, irrigação de hortaliças, fruticultura e dessedentação animal e a atividade de piscicultura comercial em tanques;



- c) Relata diminuição da renda e prejuízo econômico com a redução de turismo e pescaria as margens do Rio Paraopeba no condomínio;
- d) Moram na propriedade em 2 pessoas adultas e aos finais de semana até 5 pessoas utilizam as instalações para lazer;
- e) Possui somente 1 cão doméstico como animal de criação;

Terezinha de Jesus e José Luiz – Coordenadas: 23 K 522048.00 m E / 7914174.00 m S

- a) A propriedade possui 1.000 m²;
- b) Tem como fonte de água o poço artesiano comunitário do condomínio e captação do Ribeirão afluente as margens limítrofes do condomínio para consumo humano e diretamente no Rio Paraopeba pós UHE Retiro Baixo, irrigação de hortaliças, fruticultura e dessedentação animal e a atividade de piscicultura comercial em tanques;
- c) Moram na propriedade em 2 a 4 pessoas adultas e aos finais de semana até 5 a 10 pessoas utilizam as instalações para lazer;
- d) Relata que houve diminuição do lazer, turismo, pesca e fauna natural pós rompimento da barragem B1 em Brumadinho;

4. SOLICITAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS E REQUERENTES

- a) Solicitam água potável e mineral;
- b) Solicitam poço artesiano comunitário para o Condomínio;

5. PARECER TÉCNICO – ÁGUA E AGROPECUÁRIA – CONDOMÍNIO RIBEIRO MANSO

Considerando as informações de todos os moradores e proprietários visitados, junto a visita técnica realizada na propriedade informamos que o Condomínio Ribeiro Manso está a **jusante da UHE retiro Baixo, sendo a área afetada pelo rompimento da Barragem B1 em Brumadinho determinada pelos órgãos públicos competentes até a UHE - Usina de Retira Baixo, entre os municípios de Brumadinho e Pompéu, na Nota Técnica nº 24/IGAM/GEMOQ/2019, que cita e conclui que:**

“Dessa maneira, fica mantida a suspensão dos usos da água bruta do Rio Paraopeba no trecho que abrange os municípios de Brumadinho até Pompéu (aproximadamente 250 km de distância do rompimento). Essa medida considera que ainda não se tem a comprovação de ausência de risco à saúde humana pela utilização da água devido à deposição dos rejeitos no leito do rio Paraopeba, já que existe a possibilidade de revolvimento dos sedimentos em função das atividades de remoção do rejeito na área impactada; do aumento do escoamento superficial no solo e da vazão do rio no próximo período chuvoso (o que poderá acarretar uma lavagem nos sedimentos do rio Paraopeba). Além disso, devido à incerteza quanto ao transporte de metais para as águas subterrâneas, também fica mantida a recomendação da não utilização da água dos poços e cisternas de soluções alternativas coletivas e individuais que estejam situados a até 100 metros das margens do rio.”



Além disso o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, através do documento: Avaliação da qualidade das águas e sedimentos do Rio Paraopeba: acompanhamento da qualidade das águas do Rio Paraopeba após 1 ano do rompimento da barragem da Mina Córrego Feijão da Mineradora Vale/SA – Brumadinho/MG / Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Belo Horizonte: IGAM, 2020, publicado em Abril/2020, que cita e conclui que:

” Nos trechos 4 e 5 continua não sendo possível identificar a interferência dos rejeitos provenientes da barragem B1 uma vez que os teores dos metais em sedimento nessas apresentam pouca oscilação e continuam inferiores aos percentuais da estação localizada a montante do impacto do rompimento da barragem. Dessa maneira, continua mantida a recomendação de suspensão dos usos da água bruta do Rio Paraopeba no trecho que abrange os municípios de Brumadinho até o limite da UHE de Retiro Baixo em Pompéu (aproximadamente 250 km de distância do rompimento). Não há indicação de suspensão fora deste trecho. Essa medida considera que ainda não se tem a comprovação de ausência de risco à saúde humana pela utilização da água devido à deposição dos rejeitos no leito do rio Paraopeba.”

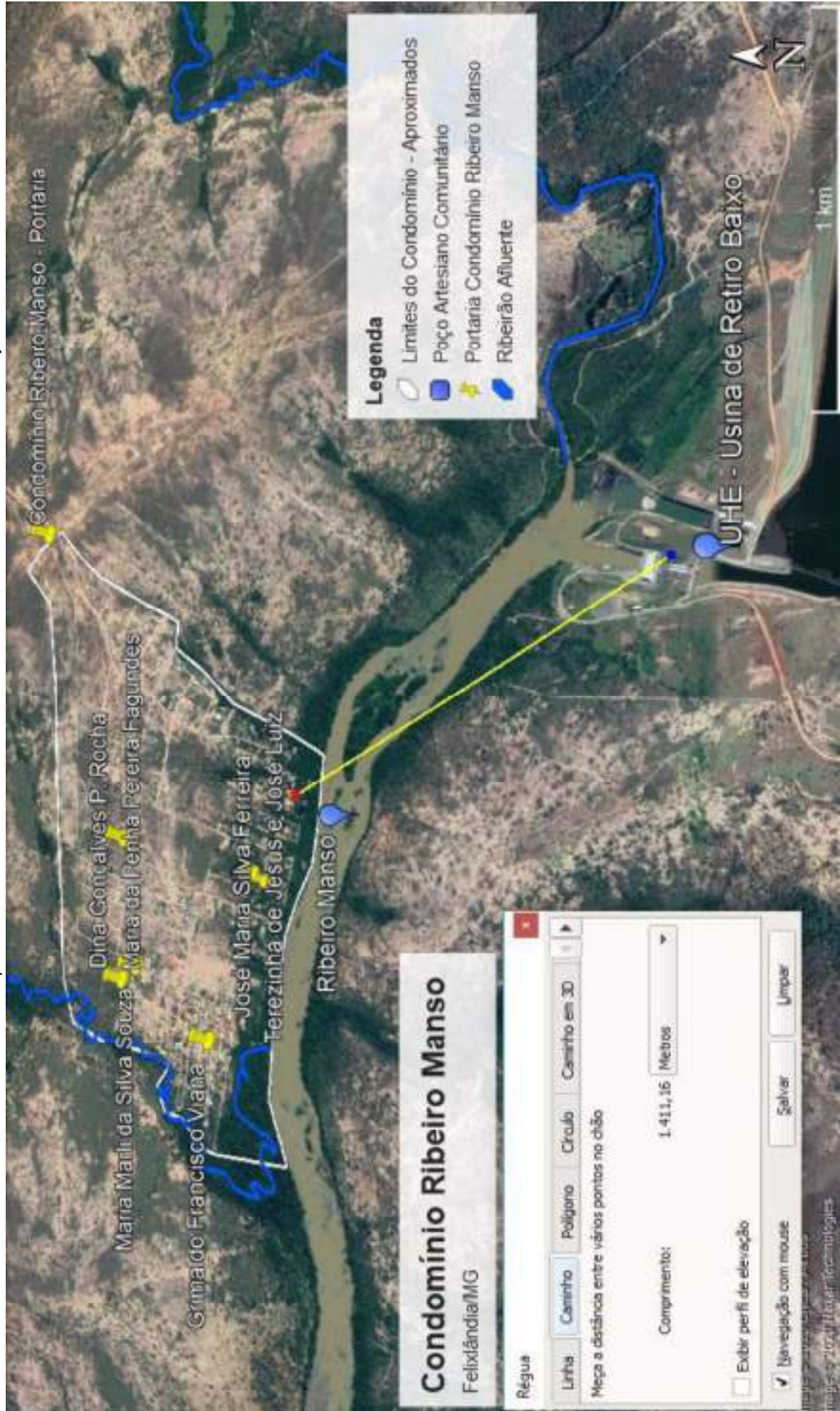
Portanto, **conclui-se que os requerentes visitados na visita técnica e todo o Condomínio Ribeiro Manso são inelegíveis para qualquer tipo de atendimento emergencial para o fornecimento de água potável para dessedentação animal e/ou uso humano e/ou água mineral, além de outros insumos agropecuários.**

Com relação ao uso da água do Ribeiro Manso e afluentes do Rio São Francisco e Paraopeba a jusante da UHE Retiro Baixo, todos os moradores e proprietários visitados durante as visitas técnicas relatam preocupação e desinformação quanto à qualidade e inocuidade da água desconhecem as normativas dos órgãos técnicos competentes sobre a não restrição do uso da água e sua permissão, e ao serem perguntados informaram que nenhum funcionário Vale e/ou técnico do Instituto Guaicuy e/ou técnicos dos órgãos competentes informaram restrição para uso da água a jusante da UHE Retiro Baixo, e o não uso pós rompimento foi por opção individual e não obrigatoriedade legal.





1) IMAGEM DE SATÉLITE CONDOMÍNIO RIBEIRO MANSO – FELIXLÂNDIA/MG



A imagem identifica área do condomínio.

2) REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Sede **Diva Gonçalves P. Rocha.**



Foto 02: Sede **Maria da Penha Pereira Fagundes.**



Foto 03: Sede **Maria Marli da Silva Souza.**



Foto 04: Sede **Grimaldo Francisco Viana**



Foto 05: Sede **Terezinha de Jesus e José Luiz.**



Foto 06: Sede **José Maria Silva Ferreira.**





Foto 07: Poço Artesiano Comunitário.



Foto 08: Mangotes de captação água Rio Paraopeba.



Foto 09: Margens Rio Paraopeba Pós UHE Retiro Baixo.



Foto 10: Área de captação particular água Rio Paraopeba Pós UHE Retiro Baixo sem outorga ambiental.



Foto 11: Área de Monitoramento Clima Vale Pós UHE Retiro Baixo.



Foto 12: Área de Monitoramento Água Vale Pós UHE Retiro Baixo.



ACOMPANHAMENTO DE VISITA AS COMUNIDADES DE FELIXLÂNDIA

VALE E INSTITUTO GUAICUY – AVALIAÇÕES ASPECTO RELAÇÃO COM COMUNIDADES

RELATÓRIO RELAÇÃO COM COMUNIDADES – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – RELAÇÕES COM COMUNIDADES		
Localidades: Condomínio Ribeiro Manso	Endereço do imóvel Condomínio: 23 K 523167/7914992	Município: Felixlândia/MG
Elaborado por: Gercione Cardoso (Analista de Relacionamento com Comunidades)	Aprovado por: Cristina Freire	Data: 11/11/2020

Atividade: visita técnica com a equipe do Instituto Guaicuy para atendimento à solicitação enviada por meio do Ofício 33/2020-DA em que o juiz determinou que a Vale acompanhasse a equipe do Instituto Guaicuy para produção de relatório quanto aos atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura.

COMUNIDADE RIBEIRO MANSO

Descrição	
Stakeholder	Diva Gonçalves P. Rocha
Local da visita	Residência do morador – Comunidade Ribeiro Manso
Data:	11/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	• Está consumindo um galão de 20 litros por semana • Usava a água do rio para irrigação, criatório de minhoca • Tinha horta • Quando falta água do poço paga R\$60 mil litros para o Leo Cordeiro da Fazenda João Coelho • Está pagando R\$700 de energia elétrica • Está comprando água mineral em Felixlândia • Alega que as galinhas morreram e que elas ficavam soltas no quintal
Pleitos	1. Receber água mineral 2. Doação de 1 ou 2 poços
Pontos de atenção	• Sofreu derrame nos dois joelhos • Puxava água do rio • O Leo Cordeiro da Fazenda João Coelho disse que doa a água e que não vende • Nunca ligou no 0800 • Energia elétrica é irregular, estão tentando a regularização fundiária pela Reurb



	• Esposa alega que o esposo Wilson Vieira da Rocha teve acesso ao chefe da Copasa que coletou água na boca do poço e o resultado acusou que a água estava boa, foi um teste mais completo • Disse que o esposo é pedreiro e trabalha em Paraopeba em um condomínio vai à residência de 15 em 15 dias e que ela mora no local sozinha (incoerência) • Só tem galinhas e cães • Usou a água do rio para construir sua casa • Usa regador para molhar as plantas • Moram apenas duas pessoas na residência (incoerência) OBS: A moradora entrou em contradição diversas vezes e não apresentou segurança em sua fala
--	--





Descrição	
Stakeholder	Maria da Penha Pereira Fagundes (Presidente da Associação do Condomínio Ribeiro Manso)
Local da visita	Residência do morador – Comunidade Ribeiro Manso
Data:	11/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	• Informações sobre a análise dos peixes • Tinha criadouro de minhoca • Parou de usar a água do rio por medo • As pessoas pararam de pescar • O poço está sobrecarregado, não consegue atender a demanda depois do rompimento; • Já ficamos 20 dias sem água e precisamos comprar no KM 373 – pagamos de R\$60 a R\$120 por mil litros de água • Alega estar sem água desde semana passada • A prefeitura de Felixlândia não nos reconhece e estamos em negociação fundiária pela Reurb • O rio Paraopeba era fonte de vida, lazer e isso acabou, não tem fonte nenhuma de renda • Não podemos lavar mais as vasilhas e roupas no rio e nem nas nossas casas
Pleitos	1- Precisamos urgentemente de um poço artesiano 2- Água mineral até ter certeza da situação
Pontos de atenção	• Usava mangote no Córrego Ribeiro Manso; • O córrego Ribeiro Manso está a 150 metros do rio e quando o Paraopeba enche a água atinge o Ribeiro Manso • O condomínio tem 1 poço artesiano e possui 620 moradias, dessas, 280 moram no local e o restante são moradores flutuantes • O condomínio possui 3 caixas de 20mil litros • Não tem outorga para o afluente



OBS: A moradora é uma liderança e tem conhecimento aprofundado, ela demonstrou segurança em sua fala. É uma pessoa que só quer receber informações.





Descrição	
Stakeholder	Maria Marli da Silva Souza
Local da visita	Residência do morador – Comunidade Ribeiro Manso
Data:	11/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda



	Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	- Vendia mais de R\$1mil de minhoca na barraca do Shopping da Minhoca e teve que demitir um funcionário e o esposo Anício Geraldo de Souza ficou sozinho - Acabou com a horta do quintal que lhe rendia mais de 1 salário mínimo. Hoje a horta é só para consumo - Não confia de usar a água do poço porque o cheiro de enxofre aumentou muito e não sabe se está contaminada - As galinhas passaram a ter problema nas pernas e perdeu de 12 a 15 frangos - Reclamou que perdeu muita minhoca porque molhou com a água do rio e ela melou e hoje molha com a água do poço - Vendia o copo de 200 ml de minhoca a R\$15 e hoje não passa de R\$10 - Tinha 10 pés de pinha e todos morreram porque molhava com a água do rio e 1 pé de limão também morreu
Pleitos	1- Água mineral e potável para cozinhar
Pontos de atenção	- Alega ter barraca no Shopping da minhoca; - Não assinava carteira pagava o funcionário como diarista - Umectava o criatório de minhoca com mangote – bomba sapo - Diz que traz água em garrafas pet de São José da Lagoa, aonde seus filhos moram - Não tem criação - Não soube precisar o tamanho do espaço de sua horta no passado - A mãe vende ovos - Mencionou que o minhocuçu pode estar comendo o seu pé de mamão porque ele está morrendo - Em 2012 a ANVISA identificou metal pesado na água do Paraopeba OBS: A moradora entrou em contradição diversas vezes e não apresentou segurança em sua fala. Percebe-se que ela foi orientada e se perde ao ser questionada.
	
	







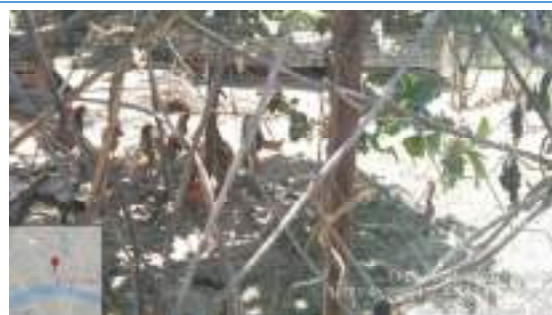
Descrição	
Stakeholder	Grimaldo Francisco Viana
Local da visita	Residência do morador – Comunidade Ribeiro Manso
Data:	11/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	• Tinha mais de 1mil galinhas e hoje só tem 400 • Tinha horta para vender e agora compra • Vendia mais de 100kg por semana de tilápia • Precisa colocar cloro e ferver a água com gás gerando mais gastos para ele • Usava a água do rio para abastecer seu tanque de peixes e agora usa a água do poço • Tem preocupação da água do rio contaminar os animais
Pleitos	2- Água mineral
Pontos de atenção	• Captava água diretamente no rio Paraopeba • Tem tanque de tilápia em sua residência



- Não tem outorga e depois que foi questionado disse que compra os peixes para revender
- Consome a água do poço e coloca cloro e ferve a água com gás

OBS: O morador está meio perdido, entrou em contradição, mas ao perceber retomava o assunto com o intuito de se retratar





Tanque de peixe em sua propriedade





Descrição	
Stakeholder	Terezinha de Jesus (vice-presidente da Associação) e José Luiz (esposos)
Local da visita	Residência do morador – Comunidade Ribeiro Manso
Data:	11/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	- Somos largados aqui, não temos apoio de ninguém, nem os donos das Glebas têm apoio da prefeitura - Tínhamos água à vontade e hoje falta - No começo tivemos casos de problema de pele - O pé dos meninos que nadavam no rio dava umas bolhinhas - Muita gente parou de cultivar minhoca - O rio morreu para nós, era a nossa alegria - Ninguém tem coragem de nadar no rio depois do rompimento - Quem arrisca sai com o corpo coçando e manchas brancas - Semana passada comi um mandi e passe mal com vômito à noite toda e no outro dia diarreia - Eu não tenho coragem de comer mais peixe daqui - Estão sumindo lontras, peria's, não vemos mais animais na beira do rio – sapo, seriema etc. - A água tem cheiro de ovo podre, é pesada e temos que tratar com o kit cloro da prefeitura - Tivemos que montar um cronograma para uso da água e ficar ligando e desligando os registros e aumentamos o número de funcionários de 4 para 5 para fazer isto. Antes do rompimento ficava meia lua - De vez em quando o agente de saúde vem nos visitar - Nenhum funcionário veio fazer georreferenciamento aqui, todo dia um funcionário da Vale vinha coletar água para fazer análise, eles tinham uma espécie de filtro e quando pedíamos os resultados eles nos mandavam procurar o IGAM - Rego minhas plantas com a água do poço
Pleitos	1 Água mineral para consumo 2 Resultado da análise da água 3 Ajuda para conseguir a energia elétrica regular 4 Instalação de um poço artesiano



Pontos de atenção

- Furaram três poços e apenas um com 125m deu 8,6mil litros de vazão e depois de 48h foi para 6,8mil litros/hora Energia que existe hoje foi pelo Luz para Todos, mas como não teve a regularização a Cemig interrompeu o programa;
- Utilizava a água do poço e fizeram a análise sendo dois testes em laboratório em BH e um pela Copasa e deu 50% medicinal e 90% mineral
- Secretaria Municipal de Saúde faz coleta e não nos fornece o resultado
- A conta de energia chega entre R\$5mil a R\$6mil
- Usam o poço para tudo
- Ninguém nunca disse para não usar a água do rio
- Os pescadores amadores e profissionais do condomínio vivem de vender peixe e minhoca em pacotinhos
- Tem uma hortinha para consumo próprio
- Casa está a menos de 100m do rio
- Poço está a 100m do rio

OBS: A liderança é bastante questionadora, apresentou ter um entendimento sobre o assunto, está enveredada na política, mas demonstrou preocupação com os resultados das análises e na retomada da vida no condomínio, no entanto, percebe-se que o IG está conseguindo atraí-la, principalmente, pelo perfil de liderança e envolvimento com a política.



Descrição	
Stakeholder	José Maria Silva Ferreira
Local da visita	Residência do morador – Comunidade Ribeiro Manso
Data:	11/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	• Plantava horta, hoje é só para subsistência • Pescava no rio e hoje não mais • Bebo água do poço porque não posso confiar na água do rio • Uma vez a água estava escura, mas não sei se é por causa do rompimento • Minha cisterna ajudava muitas famílias, hoje não tenho coragem de tirar água de lá porque ela está a 50 metros do rio • Quando o rio enche ele passa por cima da minha cisterna. Ela não secou, mas passamos a ficar com medo de usar da água • Ninguém nunca fez análise da água da cisterna
Pleitos	1- Análise da água da sua cisterna 2- Informações sobre os resultados das análises e do que a empresa está fazendo
Pontos de atenção	• Disse não ter problemas de saúde • Alega não comprar água mineral OBS: O morador é bem sensato, não buscou aproveitar da situação e foi bem sincero em suas colocações e enfatizava a todo instante que iria mentir para aproveitar da situação.
 	





ACOMPANHAMENTO DE VISITA AS COMUNIDADES DE FELIXLÂNDIA/MG

VALE E INSTITUTO GUAICUY – AVALIAÇÕES ASPECTO TÉCNICO ÁGUA E AGROPECUÁRIA

RELATÓRIO TÉCNICO – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAPEBA – SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
Localidades: Condomínio Náutico Tucunaré	Endereço do imóvel Condomínio: 23 K 506239/7917532	Município: Felixlândia/MG
Elaborado por: Pedro Damas (Analista Ambiental)	Aprovado por: Marco Furini	Data: 12/11/2020

6. OBJETIVO

Conforme determinação judicial na audiência realizada no dia 06.10.2020, em que:

Foi determinado pelo M.M Juiz à Vale, que sejam providenciadas 5 equipes para o acompanhamento das assessorias técnicas e, em seguida, a apresentação de relatório na próxima audiência (designada para o dia 19/11/2020) com os atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura [...] A atuação destas equipes em campo será acompanhada de técnicos das assessorias técnicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Estadual (ID 963499841).

Assim, foi-se verificar em campo a solicitação das Assessorias Técnicas, conforme Ofício Gerência Jurídica GUAICUY nº 32/2020-DA (ÁREA 04). A equipe da Supervisão Agropecuária irá analisar a situação da propriedade, procurando atender à necessidade com fornecimento de equipamentos e/ou suplementos quando considerado elegível para os atendimentos emergências agropecuárias.

7. VISITA TÉCNICA

Em **12/11/2020**, a equipe da Supervisão Agropecuária do Sr. Marco Furini, Pedro Damas Ferreira de Melo (Médico Veterinário), juntamente com a colega Relações com Comunidades, Gercione Cardoso (Analista de Relacionamentos com Comunidades), compareceram ao Chacreamento e Loteamento Náutico Tucunaré, município de **Felixlândia/MG**. Coordenadas geográficas - Portaria do condomínio - **UTM 23 K 506239/7917532**. Os profissionais foram recebidos pelos proprietários apontados pelo Instituto Guaicuy, conforme:

Rosimeire José da Silva e Arnaldo Ricardo da Silva

Coordenadas: 23 K 505837 m E / 7917133 m S

Fábio Luiz Gonzaga Machado e Geny Ricardo Machado

Coordenadas: 23 K 505809 m E / 7917076 m S

Plínio Marcelino Barbosa e Alexandra Melo

Coordenadas: 23 K 505969 m E / 7916802 m S



Ernandes Roberto Ferreira – Proprietário entrevistado em conjunto na propriedade do vizinho Plínio Marcelino Barbosa e Alexandra Melo. A sua propriedade em si não foi visitada.

Fernando Rodrigues – Proprietário entrevistado em conjunto na propriedade do vizinho Plínio Marcelino Barbosa e Alexandra Melo. A sua propriedade em si não foi visitada.

Trata-se de um loteamento e chacreamento às margens do ribeirão Ribeiro Manso e do remanso do lago de Três Marias, cerca de 17 Km a jusante da barragem da UHE Retiro Baixo. Ao todo são aproximadamente 40, dessas apenas 3 são famílias que moram no condomínio, possuem 2 poços artesianos comunitários - **Coordenadas 23 K 505662.00 m E / 7916702.00 m S e 23 K 505718.00 m E / 7916583.00 m S** (distantes aproximadamente 70 metros do Rio Paraopeba e córrego Ribeiro Manso e Lagoa Remanso Represa UHE Três Marias), em terreno comunitário dentro do loteamento.

8. INFORMAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS SOBRE AS PROPRIEDADES

Rosimeire José da Silva e Arnaldo Ricardo da Silva - Coordenadas: 23 K 505837 m E / 7917133 m S

- k) A propriedade possui 3.000 m²;
- l) Tem como fonte de água os poços artesianos comunitários do condomínio para consumo humano, irrigação de hortaliças, fruticultura e dessedentação animal;
- m) Relata que passou a comprar água mineral e potável após o rompimento da barragem;
- n) Relata que fazia captação de água da Lagoa Remanso UHE Três Marias após a UHE Retiro Baixo para construção civil;
- o) Moram na propriedade em 2 pessoas adultas e aos finais de semana até 9 a 10 pessoas utilizam as instalações para lazer;
- p) Possui filtros na casa para uso de água para consumo humano;
- q) Relata problemas gastrointestinais com o uso da água do poço artesiano comunitário;
- r) Relata dificuldades financeiras para trabalho e construção civil para o marido pedreiro após o rompimento da barragem;
- s) Relata preocupação e desinformação quanto a água do Ribeiro Manso e Rio Paraopeba e Lagoa Remanso UHE Três Marias após a UHE Retiro Baixo e desconhecem as normativas dos órgãos técnicos competentes sobre a não restrição do uso da água;
- t) Possui 2 cães na propriedade e criação de avicultura caipira, 10 animais;

Fábio Luiz Gonzaga Machado e Geny Ricardo Machado

Coordenadas: 23 K 505809 m E / 7917076 m S

- a) A propriedade possui 1.400 m²;
- b) São aposentados;
- c) Tem como fonte de água os poços artesianos comunitários do condomínio para consumo humano, irrigação de hortaliças, fruticultura e dessedentação animal;
- d) Relata que passou a comprar água mineral e potável após o rompimento da barragem, não utilizam água do poço artesiano para consumo humano;



- e) Relata que fazia captação de água da Lagoa Remanso UHE Três Marias após a UHE Retiro Baixo para construção civil;
- f) Moram na propriedade em 2 pessoas adultas;
- g) Possui filtros na casa para uso de água para consumo humano;
- h) Relata preocupação e desinformação quanto a água do Ribeiro Manso e Rio Paraopeba e Lagoa Remanso UHE Três Marias após a UHE Retiro Baixo e desconhecem as normativas dos órgãos técnicos competentes sobre a não restrição do uso da água;
- i) Não possuem animais;

Plínio Marcelino Barbosa e Alexandra Melo - Coordenadas: 23 K 505969 m E / 7916802 m S

- a) A propriedade possui 2.000 m²;
- b) Tem como fonte de água os poços artesanais comunitários do condomínio para consumo humano, irrigação de hortaliças, fruticultura e dessedentação animal;
- c) Não relatam alteração e impactos na água e qualquer tipo de mudança na rotina Pós Rompimento da Barragem;
- d) Moram na propriedade em 2 pessoas adultas;
- e) Possui filtros de carvão ativado na casa para uso de água para consumo humano;
- f) Relata preocupação e desinformação quanto a água do Ribeiro Manso e Rio Paraopeba e Lagoa Remanso UHE Três Marias após a UHE Retiro Baixo e desconhecem as normativas dos órgãos técnicos competentes sobre a não restrição do uso da água;
- g) Não possuem animais;

OBS.: Durante esta visita os moradores foram informados pelos colaboradores do Instituto Guaicuy sobre os riscos de contágio e transmissão da Zoonose Leishmaniose Humana através do uso da água “supostamente contaminada” da Lagoa Remanso UHE Três Marias e/ou Rio Paraopeba e/ou Ribeiro Manso a jusante da UHE Retiro Baixo, sendo uma postura completamente inadequada do Instituto Guaicuy na divulgação de informações errôneas sem comprovação científica e sem conhecimento técnico correto, configurando-se a divulgação de “Fake News” as comunidades visitadas. Neste momento o técnico Vale Pedro Damas Ferreira de Melo (Médico Veterinário) fez as devidas orientações adequadas sobre os mecanismos e formas de transmissão da doença Leishmaniose Humana em questão, de acordo com a Legislação Vigente:

Referências Bibliográficas - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica.** – 1. ed., 5. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 120 p.: il

9. SOLICITAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS E REQUERENTES

- c) Solicitam água potável e mineral;
- d) Solicitam perfuração de poço artesiano comunitário para o loteamento;



10. PARECER TÉCNICO – ÁGUA E AGROPECUÁRIA – CONDOMÍNIO NÁUTICO TUCUNARÉ

Considerando as informações repassados pelos moradores e proprietários visitados, durante a visita técnica realizada em suas propriedades informamos que o loteamento Náutico Tucunaré está a jusante (distante 17 km aproximadamente em linha reta da UHE Retiro Baixo) , sendo a área afetada pelo rompimento da Barragem B1 em Brumadinho determinada pelos órgãos públicos competentes até a UHE - Usina de Retiro Baixo, entre os municípios de Brumadinho e Pompéu, na Nota Técnica nº 24/IGAM/GEMOQ/2019, que cita e conclui que:

“Dessa maneira, fica mantida a suspensão dos usos da água bruta do Rio Paraopeba no trecho que abrange os municípios de Brumadinho até Pompéu (aproximadamente 250 km de distância do rompimento). Essa medida considera que ainda não se tem a comprovação de ausência de risco à saúde humana pela utilização da água devido à deposição dos rejeitos no leito do rio Paraopeba, já que existe a possibilidade de revolvimento dos sedimentos em função das atividades de remoção do rejeito na área impactada; do aumento do escoamento superficial no solo e da vazão do rio no próximo período chuvoso (o que poderá acarretar uma lavagem nos sedimentos do rio Paraopeba). Além disso, devido à incerteza quanto ao transporte de metais para as águas subterrâneas, também fica mantida a recomendação da não utilização da água dos poços e cisternas de soluções alternativas coletivas e individuais que estejam situados a até 100 metros das margens do rio.”

Além disso o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do documento: Avaliação da qualidade das águas e sedimentos do Rio Paraopeba: acompanhamento da qualidade das águas do Rio Paraopeba após 1 ano do rompimento da barragem da Mina Córrego Feijão da Mineradora Vale/SA – Brumadinho/MG / Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Belo Horizonte: IGAM, 2020, publicado em Abril/2020, que cita e conclui que:

“ Nos trechos 4 e 5 continua não sendo possível identificar a interferência dos rejeitos provenientes da barragem B1 uma vez que os teores dos metais em sedimento nessas apresentam pouca oscilação e continuam inferiores aos percentuais da estação localizada a montante do impacto do rompimento da barragem. Dessa maneira, continua mantida a recomendação de suspensão dos usos da água bruta do Rio Paraopeba no trecho que abrange os municípios de Brumadinho até o limite da UHE de Retiro Baixo em Pompéu (aproximadamente 250 km de distância do rompimento). Não há indicação de suspensão fora deste trecho. Essa medida considera que ainda não se tem a comprovação de ausência de risco à saúde humana pela utilização da água devido à deposição dos rejeitos no leito do rio Paraopeba.”

Portanto, **conclui-se que os requerentes visitados abordados em visita técnica e todo o loteamento Náutico Tucunaré são inelegíveis para qualquer tipo de atendimento emergencial para o fornecimento de água potável para dessedentação animal e/ou uso humano e/ou água mineral, além de outros insumos agropecuários.**

Com relação ao uso da água do Ribeiro Manso e afluentes do Rio São Francisco e Paraopeba a jusante da UHE Retiro Baixo, todos os moradores e proprietários visitados durante as visitas técnicas relatam preocupação e desinformação quanto à qualidade e inocuidade da água desconhecem as normativas dos órgãos técnicos competentes sobre a não restrição do uso da água e sua permissão e ao serem perguntados informaram que nenhum funcionário Vale e/ou técnico do Instituto





Guaicuy e/ou técnicos dos órgãos competentes informaram restrição para uso da água a jusante da UHE Retiro Baixo, e o não uso pós rompimento foi por opção individual e não obrigatoriedade legal.

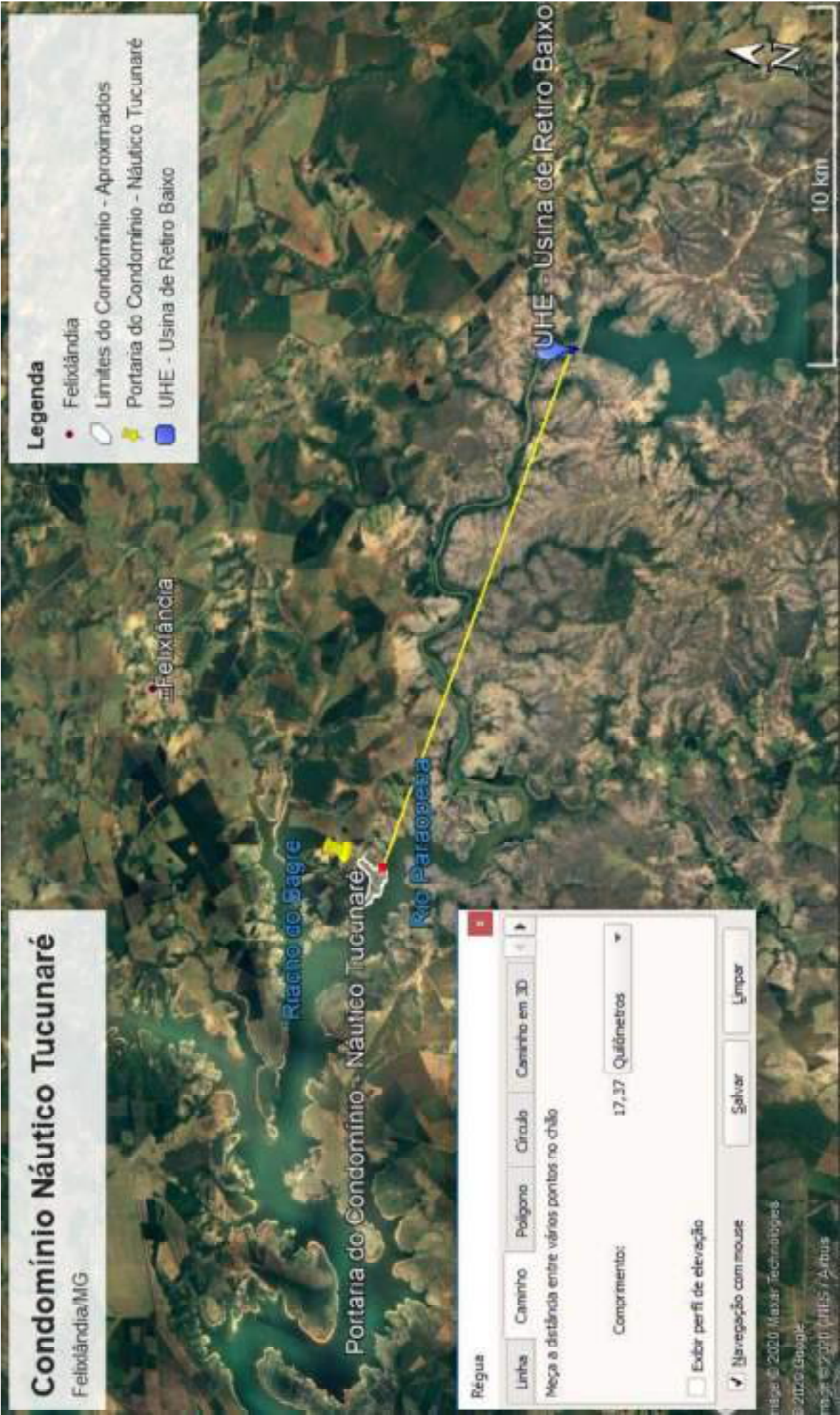




1) IMAGEM DE SATÉLITE CONDOMÍNIO NÁUTICO TUCUNARÉ – FELIXLÂNDIA/MG



A imagem identifica área do condomínio.



A imagem identifica área do condomínio e distância até a UHE Retiro Baixo. (Aproximadamente 17 Km em linha reta)

2) REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Sede **Rosimeire José da Silva e Arnaldo Ricardo da Silva.**



Foto 02: Sede **Fábio Luiz Gonzaga Machado e Geny Ricardo Machado .**



Foto 03: Sede **Plínio Marcelino Barbosa e Alexandra Melo.**



Foto 04: Poço Artesiano Comunitário.



Foto 05: Poço Artesiano Comunitário.



Foto 06: Poço Artesiano Comunitário, estruturas elétricas e de bombeamento.





Foto 07: Filtro Carvão Ativado **Plínio Marcelino Barbosa e Alexandra Melo.**



Foto 08: Lagoa Remanso UHE Três Marias.



ACOMPANHAMENTO DE VISITA AS COMUNIDADES DE FELIXLÂNDIA

VALE E INSTITUTO GUAICUY – AVALIAÇÕES ASPECTO RELAÇÃO COM COMUNIDADES

RELATÓRIO RELAÇÃO COM COMUNIDADES – DIRETORIA DE REPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA – RELAÇÕES COM COMUNIDADES		
Localidades: Condomínio Náutico Tucunaré	Endereço do imóvel Condomínio: 23 K 506239/7917532	Município: Felixlândia/MG
Elaborado por: Gercione Cardoso (Analista de Relacionamento com Comunidades)	Aprovado por: Cristina Freire	Data: 12/11/2020

Atividade: visita técnica com a equipe do Instituto Guaicuy para atendimento à solicitação enviada por meio do Ofício 33/2020-DA em que o juiz determinou que a Vale acompanhasse a equipe do Instituto Guaicuy para produção de relatório quanto aos atendimentos ou negativas de fornecimento de água para consumo humano e in natura.

COMUNIDADE CONDOMÍNIO NÁUTICO DO TUCUNARÉ

Descrição	
Stakeholder	Rosimeire José da Silva e Arnaldo Ricardo da Silva (Baiano)
Local da visita	Residência do morador – Condomínio Náutico do Tucunaré
Data:	12/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	• Há cerca de 1 ano e pouco passou a ter náuseas; • Água saindo esverdeada; • Há uns quatro meses sente cheiro forte na água; • Comprou um purificador de água, mas com menos de 6 meses a luz acendeu; • Há 4 meses está comprando 2 galões de água mineral/semana em Felixlândia, cerca de 13km; • Irrigação com água do rio 20 mudas de cacau, jaca e mamão morreram; • Uma galinha morreu e não sabe o por quê; • Fica sem água do poço todos os dias • Água do rio estava turva
Pleitos	1 Receber Água Mineral 2 Ser informados sobre as análises da qualidade da água
Pontos de atenção	• Arnaldo é aposentado a 3 anos; • Tomava água da torneira; • Encanamento estava parado quando a água saiu esverdeada; • Captaram água para construir a casa;



	• Pescam, comem peixe e levam pra BH; • Tem carteira de pesca amador; • Nada na água do rio • Tem casa no bairro Salgado Filho, em BH; • A água do banho vem do poço; • Fizeram análise da água, receberam a informação que não estava contaminada OBS: Os moradores entraram em contradição diversas vezes e não apresentou consistência em sua fala. Percebe-se sutilmente que há um interesse em se tirar proveito.
	
Porta da residência	
	
Horta de subsistência	
	
Pomar	
	
	Galinheiro





Descrição	
Stakeholder	Fábio Luis Gonzaga Machado e Geny Ricardo Machado
Local da visita	Residência do morador – Condomínio Náutico do Tucunaré
Data:	12/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	• Água salobra, com gosto de bicarbonato; • Caixa fica parada e a água fica com cheiro de esgoto; • Nadavam no rio e hoje não nada por falta de informação; • Está aparecendo muitos pulgões nas plantações; • Lavou mão com a água do poço nesta semana e sentiu coceira; • Estão gastando 1 galão de água/semana
Pleitos	1. Receber Água Mineral 2. Ser informados sobre as análises da qualidade da água 3. Serem informados sobre a análise dos peixes
Pontos de atenção	• Fábio é aposentado da Cemig; • Tomava água do poço; (contradição) • Mudaram para lá há dois anos e meio; • Captaram água para construir a casa; • Traziam água de BH (contradição); • Filhos não moram no Brasil; • Não tem problemas dermatológicos; • Usam a água do poço para cozinhar; • Pescam esporadicamente para consumo próprio; • Alegam que nunca passaram mal; • Falaram que moram no bairro Guarani, em BH e depois corrigiram dizendo que tem casa. OBS: Ficou nítido que o casal não mora no local, que são totalmente urbanos e não tem nenhuma ligação com a terra ou pesca. Tudo indica que a casa é um local de veraneio. O sr. Fábio quando fala com insegurança ele não consegue fixar o olho e sua voz fica trêmula. Já esposa sempre busca a afirmação de sua fala com ele.





Frente da Casa



Pomar





Horta para subsistência



Descrição	
Stakeholder	Plínio Marcelino Barbosa e Alexandra Melo Ernandes Roberto Ferreira Fernando Rodrigues
Local da visita	Residência do morador – Condomínio Náutico do Tucunaré
Data:	12/11/2020
Participantes:	Instituto Guaicuy: Paula Constance; Frederico Siman; Artur; Pedro Andrade; Elio Sato; Nísio Miguel Torres de Miranda Vale: Gercione Cardoso (Relações com Comunidades); Pedro Damas (Veterinário)
Principais reclamações	- Há um ano a Funed fez a coleta de água, mas não levou resultado; - Caixa fica parada e a água fica com cheiro de esgoto; - Nadavam no rio e hoje não nada por falta de informação; - Está aparecendo muitos pulgões nas plantações; - Lavou mão com a água do poço nesta semana e sentiu coceira; - Estão gastando 1 galão de água/semana - Sr. Ernande e Fernando reclamaram que são pedreiros e depois do rompimento pararam de investir em construção e houve redução da renda (antes tiravam R\$1000 e hoje custam conseguir R\$400); - As vezes sentem a água com gosto de sal
Pleitos	- Depois da fala do Guaicuy querem receber Água Mineral se não houver laudo conclusivo de que a água não está contaminada; - Ser informados sobre as análises da qualidade da água - Serem informados sobre a análise dos peixes e de todo o processo
Pontos de atenção	- Plínio afirma que apenas ele, Sr Arnaldo e Ernandes são moradores fixos do Condomínio os demais são flutuantes e vão ao local de 15 em 15 dias ou passam até meses sem ir; - Moram no local a cerca de 2 anos - Água não teve alteração nenhuma, sempre de ótima qualidade; Depois da fala do Guaicuy comentaram que, às vezes, a água tem gosto de sal, fica salobra; - Água não tem cheiro de enxofre e nem de esgoto; - Possuem dois poços ativos e dois inativos; - Tomam banho com a água do poço;



- A mortandade de peixes foi da abertura das comportas;
- Possuem filtros
- No condomínio tem muitas fossas secas e um poço havia sido contaminado por causa da fossa;
- A Mavaca Empreendimentos é responsável pela administração da água do condomínio;
- O terreno está em inventário pela Reurb.

OBS: Foram os moradores que mais apresentaram conhecimento e sinceridade em suas colocações. O sr. Plínio disse que iria procurar seu advogado para se orientar e que mediante à dúvida, acreditava que seria melhor se precaver. No entanto, não iria mudar sua rotina mesmo depois de um ano do rompimento.



Frentes da Casa



Sr. Fernandes Roberto Ferreira e Sr. Fernando Rodrigues



